



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 382, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

Decreta Expediente Interno nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município de Itapicuru nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. EXPEDIENTE INTERNO das 8:00h às 12:00h, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no período de 2 a 3 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O expediente com atendimento regular ao público será retomado no dia 6 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas de urgência e emergência, bem como as essenciais e indispensáveis no serviço público municipal em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 2 de janeiro de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

ITAÇUCI BARRETO LIMA
Secretário Municipal de Administração